



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 01/2022 A RESOLUÇÃO Nº 01/2006 – RIGEMENTO INTERNO.

LIDO EM PLENÁRIO
Sala das Sessões
27/06/22
P. FACCIN
PRESIDENTE

Altera o art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, por seus vereadores, aprovou eu Rafael Franco Faccin, PROMULGO a seguinte –

EMENDA:

Art. 1º - O artigo 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120. As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, **com início às dezenove horas.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta emenda em vigor a partir de sua publicação.

Sala das sessões, em 27 de junho de 2022.

Autores, Mesa Diretora e os vereadores que subscrevem:

Rafael Franco Faccin – Presidente

Jovelino Martins Fontinhas Junior – vice-Presidente

Bento Nelson Teixeira 1º Secretário

Thalita Santos Trevisani Schilivi 2º Secretária

Carlos Santos Vereador

Edvaldo Aparecido de Andrade – Vereador

Genivaldo Roberto Antonio - Vereador

João Victor Faccin Parra – Vereador

Marco Aurélio Roque - Vereador

Aprovada em 1ª sessão por unanimidade
Sala das Sessões 27/06/22
P. FACCIN
PRESIDENTE

Aprovada em 2ª sessão por unanimidade
Sala das Sessões 04/07/22
J. FONTINHAS JUNIOR
VICE-PRESIDENTE

Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – Fone/fax – 0XX44 3250-1206
E-Mail: camara@cmpcb.pr.gov.br
CEP. 87180-000 PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ